

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 029/2025

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Minas Gerais - ARIS-MG, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 029/2025, tendo como objeto a apresentação da **proposta de alteração da resolução nº 088/2023 que versa sobre a substituição do Índice de Atualização de Custos (IAC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicado nos reajustes tarifários nos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.**

1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a **alteração da resolução nº 088/2023 que versa sobre a substituição do Índice de Atualização de Custos (IAC) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicado nos reajustes tarifários nos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.** Além disso, procura-se na Consulta Pública interagir com os cidadãos, o prestador ou titular de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS-MG. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

Os interessados em participar poderão enviar suas críticas, sugestões e opiniões entre o período de 12 de novembro a 30 de novembro de 2025 acessando o seguinte endereço:
<https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/>

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora (<https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/>). Qualquer sugestão ou contribuição

deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível no parecer. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Consulta Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS-MG, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS-MG, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (trinta) dias após a realização da Consulta Pública.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B70-633F-AAC6-69B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 11/11/2025 21:10:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/3B70-633F-AAC6-69B1>